



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.372/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 /2022

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2022

PROJETO DE LEI Nº 1.372/2022

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORES DA EMENDA: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ, SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES, MANOEL MAZZUTTI NETO E RENATO COZANELLI JÚNIOR



014311/2022

13 de outubro de 2022 07:40:04

Altera o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental, Unidade Executora: Coordenadoria de indústria e comércio; Código da Unidade nº 12.002; Função: Indústria; Código da Função nº 22; Subfunção: Promoção Industrial; Código da Subfunção nº 661; Programa: Primavera em desenvolvimento; Código do Programa nº 0007; Ações – Projetos – Outros: Fomento ao desenvolvimento industrial; Código Projetos: 1.110; Custo financeiro por exercício: 2022 – R\$ 0,00; 2023 – R\$ 1.415.000,00; 2024 – R\$ 950.000,00; 2025 – R\$ 975.000,00, na forma que indica:

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Executora: Coordenadoria de indústria e comércio;

Código da Unidade nº 12.002;

Função: Indústria;

Código da Função nº 22;

Subfunção: Promoção Industrial;

Código da Subfunção nº 661;

Programa: Primavera em desenvolvimento;

Código do Programa nº 0007;

Ações – Outros: Fomento ao Desenvolvimento Industrial;

Código Projetos: nº 1.110

Custo financeiro por exercício: 2022 – R\$ 0,00; 2023 – R\$ 1.415.000,00; 2024 – R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais); 2025 – R\$ 2.475.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Os recursos necessários a readequação orçamentária são oriundos da anulação, de

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Primavera do Leste – MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



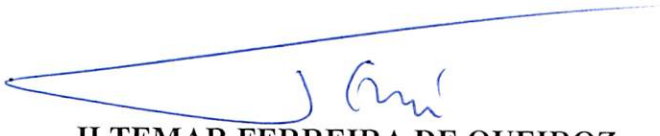
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

total importância, das dotações abaixo discriminadas:

01) Programa: Edificação Pública, infraestrutura e serviços de utilidade Pública
Código da unidade responsável: nº 09.003
Código do Programa: nº 0027
Unidade Responsável pelo Programa: Coordenadoria de estradas e rodagem
Código Projetos – Outros: nº 1.136
Valores: 2025 – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

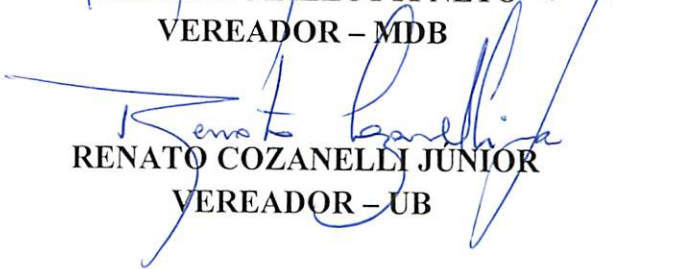
02) Programa: Edificação Pública, infraestrutura e serviços de utilidade Pública
Código da Unidade Responsável: nº 09.003
Código do Programa: nº 0027
Unidade Responsável pelo Programa: Coordenadoria de estradas e rodagem
Código Projetos – Obras: nº 1.137
Valores: 2023 – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR – UB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR – UB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada vem no intuito de aumentar o fomento a indústria e estimular o desenvolvimento destas atividades em nosso município, seja pela instalação de novos empreendimentos ou ampliação dos já existentes.

Com isso o município proporcionará mais empregos e renda para a população, assim como diretamente aumentar a renda da região.

A cerca da legalidade da Presente emenda o Regimento interno em seu art. 124, §2º discorre quanto a apresentação de emendas nas peças orçamentárias, vejamos:

Art. 124. Recebidas do Executivo os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual, serão encaminhados à leitura, e, após, enviados à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento.

...

§ 2º Após a emissão do parecer, o projeto ficará com a Mesa durante 3 (três) dias para recebimento de emendas, sendo enviado, a seguir, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, que sobre elas se pronunciará dentro de 5 (cinco) dias.

Dito isto, Verifica-se que a presente emenda é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres Vereadores dignem-se a aprová-la.

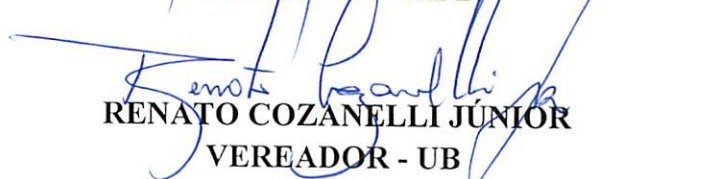
Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2022


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR - UB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - UB


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR - MDB


RENATO COZANELLI JÚNIOR
VEREADOR - UB